

Processo: 032/2016

Protocolo nº: 2038/2016

Pregão Presencial nº: 18/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA USO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, EM TRATAMENTO REABILITADOR PROTÉTICO.

PREÂMBULO

Ao primeiro dia do mês de abril, do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se na **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, na sala de licitações, sito a Rua José Antonio de Campos, nº 250, centro, Registro/SP, CEP 11.900.000, o Pregoeiro, Senhor **CLAUDICIR ALVES VASSÃO**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Equipe de Apoio), **MAURITI PEREIRA DE CASTRO** e **PAULO ROBERTO DOS SANTOS** (Equipe Técnica) e **ROBSON LUIZ FERNANDES RIBEIRO** (Contador), nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme **Portarias nº 001/2016**, **002/2016** e **003/2016** de **04/01/2016**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, foram recebidas as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e os Envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, procedendo-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA REPRESENTANTE

MESSIAS DA SILVA MARTINS - ME

CESAR PONTES PROTESE DENTARIA - ME

DOUGLAS HEDJAZI SCHUST PROTESE DENTÁRIA - ME

CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - EPP

MESSIAS DA SILVA MARTINS FERNANDA CUNHA BADARI DOUGLAS HEDJAZI SCHUST ADÃO VILSON FERREIRA



Foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Relação de Apenados (www.tce.sp.gov.br) e o Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), não havendo até o momento penalidades contra as credenciadas.

O Pregoeiro após as 09h30min deu sequência à abertura dos Envelopes nº 01 – Proposta de Preços, comunicando o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, os conteúdos dos Envelopes Propostas de Preços foram passados para análise e rubrica dos presentes, e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio e Técnica, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

O Senhor Pregoeiro antes do início da Fase de Lances, informou aos licitantes presentes que a Comissão de Licitação não tem conhecimento do real custo dos serviços ofertados neste Pregão. O que consta aos autos do processo de licitação são orçamentos, que foram solicitados para diversas empresas. Estes, a Comissão não tem conhecimento se de fato são valores de mercado.

Informa que fez essas considerações, porque tem observado que diversas empresas apresentam orçamentos para órgãos públicos com valores acima do que é praticado no mercado, e depois usufruem das altas médias aritméticas, alegando na licitação que os preços estão dentro da média apurada pela municipalidade. Diante do exposto, o Senhor Pregoeiro solicitou aos licitantes que ofertem valores justos, o que de fato é praticado no mercado.

Salientou ainda, que a licitação é para Registro de Preços, a qual a Administração Pública não tem obrigatoriedade em contratar quantidades mínimas, devendo a contratada entregar dentro do prazo estipulado no edital de licitação, a(s) quantidade(s) que lhe for solicitada(s) e com a qualidade exigida.

O Senhor Pregoeiro ressaltou ainda, que em caso de três penalidades por atraso na entrega, a Ata de Registro de Preços será cancelada e a contratada será penalizada conforme prevê o edital.

Sobre o realinhamento de preços, o Senhor Pregoeiro informou que o Registro de Preços compreende 12 (doze) meses e que, portanto, não haverá realinhamento de preços, exceto nos casos previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - SERVIÇOS DE PROTESES DENTÁRIAS Encerrado

_				
FASE: PROPOSTAS				
CESAR PONTES PROTESE DENTARIA - ME	R\$ 364.000,00	0,00%	10:17:44	Selecionado
DOUGLAS HEDJAZI SCHUST PROTESE DENTÁ	R\$ 382.200,00	5,00%	10:18:10	Selecionado
MESSIAS DA SILVA MARTINS - ME	R\$ 393.120,00	8,00%	10:17:21	Selecionado
CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO	R\$ 483.000,00	32,69%	10:18:23	Não Selecionado
FASE: 1ª. RODADA DE LANCES				
DOUGLAS HEDJAZI SCHUST PROTESE DENTÁ			10:19:21	Declinou
CESAR PONTES PROTESE DENTARIA - ME	R\$ 349.421,34	0,00%	10:19:32	
MESSIAS DA SILVA MARTINS - ME	R\$ 356.710,67	2,09%	10:19:04	
FASE: 2ª. RODADA DE LANCES				
MESSIAS DA SILVA MARTINS - ME			10:19:38	Declinou
FASE: NEGOCIAÇÃO				
CESAR PONTES PROTESE DENTARIA - ME	R\$ 349.421,34	0,00%	10:20:05	Melhor Oferta
FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM				
CESAR PONTES PROTESE DENTARIA - ME	R\$ 349.421,34	0,00%	11:27:10	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ITEM: 0001 - SERVIÇOS DE PROTESES DENTÁRIAS		
Encerrado		
CESAR PONTES PROTESE DENTARIA - ME	R\$ 349.421,34	1° Lugar
MESSIAS DA SILVA MARTINS - ME	R\$ 356.710,67	2° Lugar
DOUGLAS HEDJAZI SCHUST PROTESE DENTÁRIA - ME	R\$ 382.200,00	3° Lugar
CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - EPP	R\$ 483.000,00	Não Selecionado
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer	o direito de preferência	١.



NEGOCIAÇÃO

O senhor pregoeiro negociou com a empresa a redução do valor ofertado, não obtendo êxito. Mediante os preços que foram orçados e justificativa da Secretaria de Saúde nos autos do processo, foi dado continuidade a sessão.

EMPRESA MENOR VALOR NEGOCIADO

STTUAÇÃO

ITEM: 0001 - SERVIÇOS DE PROTESES DENTÁRIAS

CESAR PONTES PROTESE DENTARIA - R\$ 349.421,34 R\$ 349.421,34 Preco Aceitável

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta, os documentos foram passados para análise e rubrica dos presentes.

Analisados os documentos de habilitação, foram verificadas as autenticidades das certidões emitidas via internet, sendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Estando a empresa **CESAR PONTES PRÓTESE DENTÁRIA** – **ME** declarada **HABILITADA**.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR
CESAR PONTES PROTESE DENTARIA - ME R\$ 349.421,34.

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 349.421,34.



ENCERRAMENTO

O senhor pregoeiro ao comparar o preço registrado no Pregão do exercício anterior, decide por suspender a sessão para análise e parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos sobre a regularidade e o preço ofertado neste Pregão.

Após, o resultado será divulgado através de publicação via Diário Oficial do Estado, transcorrendo-se então o prazo para eventuais interposições de recursos.

Os licitantes foram informados que os Envelopes nº 02 – Habilitação não abertos ficarão à disposição para retirada até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação, na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP. Ultrapassado este prazo, os envelopes serão inutilizados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, Técnica e representantes das empresas presentes.

A COTATA NA.

ASSINAIVI:			
LICITANTES	PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO		
MESSIAS DA SILVA MARTINS MESSIAS DA SILVA MARTINS - ME	CLAUDICIR ALVES VASSÃO Pregoeiro		
FERNANDA CUNHA BADARI CESAR PONTES PROTESE DENTARIA - ME	MARJORIE YURI TAMASHIRO Equipe de Apoio		
DOUGLAS HEDJAZI SCHUST DOUGLAS HEDJAZI SCHUST PROTESE DENTÁRIA - ME	YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO Equipe de Apoio		
ADÃO VILSON FERREIRA CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - EPP	PAULO ROBERTO DOS SANTOS Equipe Técnica		

MAURITI PEREIRA DE CASTRO	
Equipe Técnica	
• •	
ROBSON LUIZ FERNANDES RIBEIRO	
Contador	